



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 a o P L 527/2010

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Modifica o art. 1º que passa a ter o seguinte texto:

“Art. 1º. Fica incluído o § 8º ao Art. 19 da Lei nº 4.994, de 13 de novembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 19. ...

§ 8º As empresas operadoras de planos de assistência a saúde, na determinação da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão deduzir do preço do serviço lançado na fatura, cujo valor total se refere à contraprestação pecuniária dos contratos de planos empresariais:

S/S., 01 de Novembro de 2011.

João Donizeti Silvestre
Vereador

